

**RESOLUÇÃO N° 009/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CANARANA-BAHIA.**

*Aprova a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Canarana e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução CNS n° 453/2012, Lei Municipal n° 083/2009 que trata da estruturação do Conselho Municipal de Saúde e o Decreto Municipal n° 132/2025 que trata da sua atualização,

Considerando o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto n° 7.508 de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria n° 2.135 de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIT n° 01 de 30 de março de 2021 que Consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a legislação vigente e o decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 17 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde com o seguinte tema: Planejando e fortalecendo o SUS no município de Canarana;

**Art. 2º** - A Prefeitura deverá emitir decreto de convocação da 10ª Conferência Municipal Saúde;

**Art. 3º** - Definir o Regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

**Art. 4º** - Definir o regulamento, a estrutura, a composição, as atribuições e os membros da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, conforme Regimento;

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Joedson Pereira dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N.º 009/2025 do Conselho Municipal de Saúde e público no Diário Oficial do Município.

Canarana/BA, 17 de julho de 2025.

Suele Matutino dos Santos Novaes  
Secretária Municipal de Saúde